

# Publicações legais

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALTO PARAÍSO**

RESOLUÇÃO Nº 008  
SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Físico Financeiro de 2019 de Serviços/Programas, Demonstrativo de Gestão do PFR e Demonstrativo de Gestão dos SUAS do Município de Alto Paraíso.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Alto Paraíso, no uso de suas atribuições legais, no que lhe confere a Lei nº 0369/2015;

CONSIDERANDO a reunião extraordinária deste Conselho, conforme Ata 005/2020, do dia 18 de Dezembro de 2020, no Centro de Convivência do Idoso;

CONSIDERANDO, a apreciação e aprovação da prestação de contas SUAS WEB do Demonstrativo Serviços/Programas, do Demonstrativo de Gestão do PFR e do Demonstrativo de Gestão dos SUAS do ano de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas SUAS WEB do Demonstrativo Financeiro de Serviços/Programas, do Demonstrativo de Gestão do PFR e do Demonstrativo de Gestão dos SUAS do ano de 2019.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Alto Paraíso, 21 de Dezembro de 2020.

VÂNIA MARIA GARCIA ROSA  
Presidente do CMAS

**MUNICÍPIO DE BRASÍLÂNDIA DO SUL – PR**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 005  
CONTRATO Nº 1103/2019 - DATA: 27/06/2019  
PARTES: MUNICÍPIO DE BRASÍLÂNDIA DO SUL  
CONSTRUTORA LONGUINI LTDA. CNPJ nº 16.514.870/0001-19  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUJO E GALÉRIAS EM VIAS DO MUNICÍPIO DE BRASÍLÂNDIA DO SUL, conforme Contrato de Financiamento nº 0503154-19 da CEF “PROGRAMA PRO-TRANSPORTE AVANÇAR CIDADES”;

MOTIVO: prorrogação do prazo de vigência do objeto;

DATA DE ASSINATURA DESTA TERMO: 21/12/2020.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Cláusula vigésima segunda do Contrato Administrativo nº 100/2019.

ASSINATURAS: Marcelo Juliano Marcolino  
Prefeito Municipal  
André Longuini Junior  
CONSTRUTORA LONGUINI LTDA  
21/12/2020  
Departamento de Licitações e Contratos  
Brasília do Sul-PR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA**

ESTADO DO PARANÁ  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REF AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2019, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR E A EMPRESA LIENOR DE SOUZA BARBOSA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE CIDADE GAÚCHA. ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 75.377.200/0001-67, com sede a Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, 2394, centro, neste Município de Cidade Gaúcha - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ALEXANDRE LUCENA, brasileiro, advogado, portador da cédula de identidade civil RG nº 02.075.712/PR, inscrito no CPF nº 038.050.809-05, residente e domiciliado na Rua J. K., s/nº, no Município de Cidade Gaúcha - PR. CEP: 87.820-000, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa LIENOR DE SOUZA BARBOSA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob nº 81.830.044/0001-40 e inscrita no CPF nº 026.002.751 devidamente instalada e em pleno funcionamento a Avenida Comendador Gentil Gerardi, nº 3268, Centro, CEP: 87.820-000, no Município de Cidade Gaúcha - PR, neste momento representada pelo Sr. LIENOR DE SOUZA BARBOSA, brasileiro, portador da cédula de identidade civil RG nº 01.124-9 - SSP/PR e inscrito pelo CPF nº 17.845.238-87, residente e domiciliado no Município de Cidade Gaúcha - PR, doravante denominada CONTRATADA.

Considerando a necessidade de serviços parciais de quinho para o transporte de veículos da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha - PR, com finalidade a Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação, principalmente a continuidade do objeto licitado, com fundamento no art. 58, inciso III do art. 55, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, resolvem pelo presente instrumentar o ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, celebrando o presente instrumento conforme estipulado nas cláusulas abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA  
Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula terceira, do contrato original nº 094/2019, que vem acrescer o prazo de vigência contratual, até a data de 31 de Dezembro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA  
Além disso, as partes resolvem alterar a cláusula segunda do contrato, vindo acrescer 25% a quantidade dos serviços contratados, correspondendo estes, o valor de R\$ 12.046,25 (doze mil e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos), Perfazendo o valor global do contrato ao exercício de 2020, R\$ 63.231,25 (sessenta mil duzentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA  
Considerando inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 25 de Outubro de 2019.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que cada uma delas seja efetiva. O presente instrumento produzirá todos os efeitos legais.

Cidade Gaúcha - PR, 20 de Outubro de 2020.

ALEXANDRE LUCENA  
Prefeito Municipal  
Contratante  
LIENOR DE SOUZA BARBOSA  
Representante Legal  
Contratada  
Testemunhas:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA**

ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº 252/2020  
Ementa: Abre crédito suplementar por anulação de dotação embasado no disposto no artigo 4º da Lei Municipal Nº 2351/2019 e artigo 17 da Lei Municipal 2351/2019, e dá outras providências.

ALEXANDRE LUCENA, prefeito municipal de Cidade Gaúcha, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nos termos do disposto no artigo 4º da Lei Municipal 2351/2019, e artigo 17 da Lei Municipal 2351/2019, aberto no corrente exercício financeiro, crédito suplementar por anulação de dotação no montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com a seguinte ordem classificatória:

01	07	01	SEC. EDUCACAO, CULTURA, LAZER E ESPORTE
		103	DIVISAO DO ENSINO
		F1	128112452045Manutenção do Ensino Fundamental
		F1	1305
		F1	1305
		F1	1305

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados os cancelamentos parciais das seguintes dotações:

07	01	SEC. EDUCACAO, CULTURA, LAZER E ESPORTE
		103
		F1
		F1
		F1

Art. 3º - O presente crédito adicional suplementar por cancelamento, não contará no limite estipulado em lei, estabelecido para créditos adicionais suplementares, conforme estabelecido no artigo 17, § 3º, da Lei Municipal 2351/2019 e artigo 4º, § 8º da Lei Municipal 2351/2019.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cidade Gaúcha - Estado do Paraná, 18 de dezembro de 2020.

ALEXANDRE LUCENA  
Prefeito Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA**

ESTADO DO PARANÁ  
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO  
REF. EDITAL DA TOMADA DE PREÇO Nº 007/2020

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução de um sanitário/vestiário feminino + pne feminino no CTG Sêpe Tarajó do Município de Cidade Gaúcha - PR, objeto da Tomada de Preço Nº 006/2020, que após a análise e julgamento das propostas ofertadas em sessão pública realizada no dia 21 de Dezembro de 2020 às 10h:30min, decidiu classificar as seguintes propostas:

N.º EMPRESA VALOR PROPOSTO R\$  
01 ARENTE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI EPP R\$ 126.025,59 (cento e vinte e seis mil e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)  
02 O. S. L. INFRAESTRUTURA LTDA R\$ 136.286,91 (cento e trinta e seis mil duzentos e oitenta e seis reais e noventa e dois centavos)

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para impugnação de recurso.

Cidade Gaúcha - PR, 21 de Dezembro de 2020.

MARLI SCHWENGER  
Presidente  
GEOVANE MARTINS DE SOUZA  
Secretário  
DUANE CHRISTOFARI VIEIRO  
Membro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA**

ESTADO DO PARANÁ  
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2020  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2020  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 157/2020  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR  
CONTRATADO: VMX1 ELETRONICOS EIRELI

OBJETO: Consórcio de prestação de serviço de fornecimento de ar condicionado para as escolas municipais de educação infantil CMEI, conforme Programa da Assistência Social do Município de Cidade Gaúcha - PR, em conformidade com as especificações constantes do Edital do Prego Eletrônico nº 057/2020, para entrega conforme o estabelecido no documento pelo Depto. de Compras desta Prefeitura Municipal.

DO VALOR: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA em moeda corrente nacional, o valor total de R\$ 1.869,00 (mil oitocentos e sessenta e nove reais), pela aquisição do objeto previsto na cláusula primeira deste Contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até o dia 31 de Maio de 2021, a contar da ASSINATURA DO CONTRATO, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Cidade Gaúcha - PR, em 18 de Dezembro de 2020.

ALEXANDRE LUCENA  
Prefeito Municipal  
Contratante  
MARIA FAVARIN DANDOLINI  
Representante Legal  
Contratado  
TESTEMUNHAS:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**

ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº 2373/2020  
SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 487, de 22 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 23 (vinte e três) de novembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Abre Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro no valor de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais), mediante a inclusão de rubricas de despesas das dotações orçamentárias:

0600	SECRETARIA DE CULTURA	
0502	DIVISÃO DE CULTURA	
133920011.2.03600	Manutenção da Divisão de Cultura	
2453.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	38.000,00
1400	SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	
1406	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
082440005.071000	Programa a Cargo do Fundo Municipal de Assistência Social	
6193.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, SEM OUTRO SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	8.000,00

Fonte de Recursos 000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos autorizados pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal reduzirá a seguinte dotação do orçamento vigente:

0900	SEC. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PÚBLICOS	
	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PÚBLICOS	
154510016.2.04900	Manutenção da Divisão de Obras, Planejamento Urbano e Serviços Públicos	
6133.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL	46.000,00

Fonte de Recursos 000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 21 (vinte um) dias do mês de dezembro de 2020.

DERCIO JARDIM JÚNIOR  
Prefeito Municipal

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA**

AMERIOS - 12º R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70

AV ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 ZONA ARMAZEM UMUARAMA - PR CEP 87.503-030 ZONA ARMAZEM FONE (44) 3623-2728

www.cisaameros.com.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
O Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS/12º R. S., com sede na Avenida Ângelo Moreira da Fonseca, nº 866, Zona Armazém, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, em conformidade com as disposições estatutárias, convoca os integrantes do Conselho de Prefeitos (um representante por município) para participarem de Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 24 de dezembro de 2020, de forma on line via wats (atendendo Decreto Nº 358/2020 da Prefeitura Municipal de Umuarama), com primeira convocação às 09:00 horas e em segunda convocação às 09:30 horas, para deliberarem sobre a seguinte pauta:

- Adesão ao Programa de Qualificação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde – QualiCIS;

Umuarama, 21 de dezembro de 2020.

LUIS CARLOS BORGES CARDOSO  
Presidente do CISA

**SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA**

A AGROPECUÁRIA PARANÁ MATO GROSSO (CNPJ: 15.486.522/0001-12) torna público que recebeu do IAT, a Licença Prévia para ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA DE CORTE: CRIAÇÃO DE ANIMAIS CONFINADOS (LP Nº 214230, COM VALIDADE: 18/12/2022) a ser implantada FAZENDA UBERÁGRA, LOTES UNIFICADOS, 93, 94, 95 E 100 DA GLEBA Nº10, DO NÚCLEO RIO DO VEADO, MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO- PR.

**SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

A AGROPECUÁRIA PARANÁ MATO GROSSO (CNPJ: 15.486.522/0001-12) torna público que irá requerer ao IAT, a Licença de Instalação para ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA DE CORTE, CRIAÇÃO DE ANIMAIS CONFINADOS a ser implantada FAZENDA UBERÁGRA, LOTES UNIFICADOS, 93, 94, 95 E 100 DA GLEBA Nº10, DO NÚCLEO RIO DO VEADO, MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO- PR.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA**

ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº 398/2020  
Data: 21.12.2020  
Ementa: homologa avaliação de Servidor em Estágio Probatório para efeitos de efetivação de que trata a Lei nº 1.247 de 03.12.2020, artigo 24 § 2º, e artigos 32, 33 e 34 da Lei nº 1.246 de 03.12.2020, realizada pela Comissão nomeada pelas Portarias nºs 166/2014 e 353/2020, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispositivos das leis nºs 1.246 e 1.247, ambas de 03.12.2020;

CONSIDERANDO o processo de avaliação observadas as exigências da reorganização das carreiras funcionais dos Servidores Públicos do Município de Guairá, Estado do Paraná;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32, 33 e 34 da Lei Municipal nº 1.246/2020, que estabelece a obrigatoriedade de apresentação da documentação exigida para a efetivação do Servidor em estágio probatório;

CONSIDERANDO o memorando on-line sob o nº 6.224/2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o resultado da avaliação, e declarado estável no Serviço Público do Poder Executivo do Município de Guairá, Estado do Paraná, o Servidor Público Municipal a seguir nominado:

Matrícula	Nome do Servidor	Identidade	Nota	Resultado	Data Efetivação
1105-01	Diego Adriano Dillmann	22/01/2016	Assistente Administrativo	10,054	06/11 - SESP/PR

APROVADO 22/01/2021

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo eficácia a partir da data de efetivação do servidor, e em conformidade com a Lei nº 1.246 de 03.12.2020, da tabela do artigo 1º deste Decreto.

PÚBLICO-SE E CUMPRÁ-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 21 de dezembro de 2020.

HERALDO TRENTO  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE**

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 1436/2020-Secretaria Saúde  
SÚMULA: Concessão de Diária  
S/ª CLEICY FERREIRA DE SOUZA SOBRE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

R. E. S. O. L. V. E.

Art. 1º - Fica autorizada ao Senhor Flávio William Nascimento Lage, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº 24/2013, tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 23, 23 e 24 de dezembro de 2020, para realizarem tratamento fora do domicílio a cidade de Curitiba – PR, nos dias 22, 23 e 24 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 22 de dezembro de 2020.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 21 (VINTE E UM) DIAS DE DEZEMBRO DE 2020.

CLEICY FERREIRA DE SOUZA SOBRE  
Secretária Municipal de Saúde  
ROSANA JESUS DE SOUZA  
Secretária Municipal de Finanças

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS  
LIDADOR REQUERENTE:  
NOME BENEFICIÁRIO  
FLAVIO WILLIAM NASCIMENTO LAGE  
LIDADOR BENEFICIÁRIO  
GOVERNO MUNICIPAL CARGO/FUNÇÃO  
MOTORISTA MUNICIPAL CLASSE/NÍVEL  
ENDEREÇO BENEFICIÁRIO  
Rua Laranjeiras do Sul, nº. 544 – Centro  
CPF  
049.255.979-14 AGENCIA BANCÁRIA  
0718 Nº. CONTA  
32794-3  
DESTINO  
CURITIBA- PR  
MOTIVO  
Transporte de pacientes  
PERÍODO  
22, 23 e 24 de dezembro de 2020 QT. DIÁRIAS  
Diárias VALOR UNITÁRIO  
R\$ 150,00 VALOR TOTAL  
R\$ 3.450,00 EMPENHO  
OUTRAS INFORMAÇÕES  
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE  
ASS. UNIDADE GESTORA (AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGAO/ENTIDADE  
ASS. DO RECEBIMENTO  
ASS. DO SERVIDOR

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA**

AMERIOS - 12º R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70

AV ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 ZONA ARMAZEM UMUARAMA - PR CEP 87.503-030 ZONA ARMAZEM FONE (44) 3623-2728

www.cisaameros.com.br

**RESOLUÇÃO Nº 043/2020**

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS - 12º R.S. no uso de suas atribuições e considerando o conteúdo no Art. 6º, da Resolução nº 037/2019 (orçamento):

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do corrente exercício financeiro do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA AMERIOS, crédito Adicional Suplementar do valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para reforço das seguintes dotações:

01 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS – FONTE 1001	
01.001.04.122.0001.2001	(01) VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 10.000,00
3.1.90.11.....	TOTAL	R\$ 10.000,00

Art. 2º - Como recurso, para cobertura do Crédito aberto, será utilizada a redução parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

01 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS – FONTE 1001	
01.001.04.122.0001.2001	(05) INDENIZACOES E RESTITUICOES TRAHABITASTAS.....	R\$ 5.000,00
3.1.90.94.....	(06) DIARIAS – PESSOAL CIVIL.....	R\$ 5.000,00
3.3.90.14.....	TOTAL	R\$ 10.000,00

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SEDE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS – 12º R.S. aos 18 de dezembro de 2020.

LUIS CARLOS BORGES CARDOSO  
Presidente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA**

ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA Nº 589/2020  
Data: 21.12.2020  
Ementa: concede férias às servidoras públicas municipais, conforme específica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os memorandos on-line sob os nºs 3.722/2020 e 3.978/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar FÉRIAS às servidoras públicas municipais, mencionadas a seguir:

NOME	RG Nº	PERÍODO AQUISITIVO	INICIO/FINAL
Celia Aparecida dos Santos	8.634.569-2	SESP/PR	2018/2019 04/01/2021 a 02/02/2021
Genete Gracino Leite	8.704.571-4	SESP/PR	2018/2019 04/01/2021 a 02/02/2021

Art. 2º - Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 21 de dezembro de 2020.

HERALDO TRENTO  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA**

ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº 399/2020  
Data: 21.12.2020  
Ementa: exonera João Fernando Pinto Greilho do cargo de Procurador Jurídico, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guairá, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e, considerando o memorando on-line sob nº 003/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar JOÃO FERNANDO PINTO GREILHO, C/IRG nº 6048620162 SESP/PR, inscrito na Ordem dos Advogados do Paraná sob nº 36337 do cargo em comissão de Procurador Jurídico, símbolo CC-1, com desligamento em 22 de dezembro de 2020, sendo este seu último dia de trabalho.

Art. 2º - Revoga-se o Decreto nº 001/2018 de 03.01.2018.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 21 de dezembro de 2020.

HERALDO TRENTO  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA**

DECRETO Nº 400/2020  
Data: 21.12.2020  
Ementa: exonera Marcelo Rommie Silva do cargo de Chefe do Gabinete do Prefeito, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guairá, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e, considerando o memorando on-line sob nº 003/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar MARCELO RONNIE SILVA, portador da C/IRG nº 4.998.735-8 SESP/PR, do cargo em comissão de Chefe do Gabinete do Prefeito, símbolo CC-1, com desligamento em 24 de dezembro de 2020, sendo este seu último dia de trabalho.

Art. 2º - Revoga-se o Decreto nº 101/2020 de 07.04.2020

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 24 de dezembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 21 de dezembro de 2020.

HERALDO TRENTO  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA**

DECRETO Nº 401/2020  
Data: 21.12.2020  
Ementa: exonera Flávio Augusto de Queiroz Varolo do cargo de Ovidor Municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guairá, e consoante dispositivos da Lei nº 2.024 de 26.09.2017, e, considerando o memorando on-line sob o nº 003/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar FLAVIO AUGUSTO DE QUEIROZ VAROLO, C/IRG nº 9.523.066-0 SESP/PR, do cargo em comissão de Ovidor Municipal, símbolo CC-02, com desligamento em 30 de dezembro de 2020, sendo este seu último dia de trabalho.

Art. 2º - Revoga-se o Decreto nº 014/2019 de 03.01.2019.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 30 de dezembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 21 de dezembro de 2020.

HERALDO TRENTO  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA**

DECRETO Nº 402/2020  
Data: 21.12.2020  
Ementa: exonera Fernanda Caroline Vanin do cargo de Assessora de Imprensa, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guairá, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e, considerando o memorando on-line sob nº 003/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar FERNANDA CAROLINE VANIN, portadora da C/IRG nº 12.585.873-2 SESP/PR, do cargo em comissão de Assessora de Imprensa, símbolo CC-03, com desligamento em 30 de dezembro de 2020, sendo este seu último dia de trabalho.

Art. 2º - Revoga-se o Decreto nº 068/2019 de 25.03.2019.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 30 de dezembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 21 de dezembro de 2020.

HERALDO TRENTO  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA**

DECRETO Nº 403/2020  
Data: 21.12.2020  
Ementa: exonera Marcos Cesar Vacari do cargo de Assessor da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura em Turismo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guairá, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e, considerando o memorando on-line sob nº 024/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar MARCOS CESAR VACARI, portador da C/IRG nº 5.120.951-6 SESP/PR, do cargo em comissão de Assessor da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura em Turismo, símbolo CC-03, com desligamento em 30 de dezembro de 2020, sendo este seu último dia de trabalho.

Art. 2º - Revoga-se o Decreto nº 076/2018 de 03.01.2018.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 30 de dezembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 21 de dezembro de 2020.

HERALDO TRENTO  
Prefeito Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE BRASÍLÂNDIA DO SUL**

ESTADO DO PARANÁ  
CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO SOLENE

O Presidente da Câmara de Vereadores de Brasília do Sul, Haroldo Pires Ramos, no uso de suas atribuições e de acordo com o que determina o caput do artigo 173 do Regimento Interno desta Casa, convida os municípios brasiliandenses, e em especial, CONVOGA todos os senhores Vereadores em exercício nesta 7ª Legislatura Municipal, todos os senhores Vereadores eleitos para 8ª Legislatura Municipal, Prefeito e Vice-Prefeito Municipal, eleitos para a Gestão Municipal nos 2021/2024, para SESSÃO SOLENE a ser realizada em sede de 1ª de Janeiro de 2021, às 08h00min, na Sala das Sessões da Câmara Municipal de Brasília do Sul, com sede à Avenida Adão de Angelino Dal Bem, nº 107, no Município de Brasília do Sul, Estado do Paraná, para a realização da:

POSSE DOS VEREADORES ELEITOS PARA A 8ª (oitava) LEGISLATURA MUNICIPAL;

ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL PARA O BIÊNIO 2021/2024;

POSSE DO PREFEITO MUNICIPAL E DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL EM SEUS RESPECTIVOS CARGOS, ELEITOS PARA GESTÃO MUNICIPAL NOS ANOS 2021/2024.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Brasília do Sul, Estado do Paraná, em 21 de dezembro de 2020.

Haroldo Pires Ramos  
Presidente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA**

ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº 113/2020  
Funde sob a substituição de membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho de Educação, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Maria Helena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 106 de 09 de maio de 2007, considerando a substituição da representação do Conselho Tutelar.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Decreto nº 102/2019, nomeando os membros substituídos à representação indicada ao Conselho Municipal do FUNDEB do Município de Maria Helena, a cumprir mandato no biênio vigente do referido órgão (2019-2021):

Representante do Conselho Tutelar  
Art. 1º - Kelly Cristiane Vieira Stefanini Bassi  
Suplente: Adriana Canteri dos Santos

Art. 2º - Ficam mantidas as demais nomeações do Decreto nº 102 de 11 de dezembro de 2019.

Art. 3º - Os serviços prestados pelos senhores membros do Conselho serão considerados de relevância, porém, sem ônus para o Município.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Maria Helena, 21 de dezembro de 2020.

ELIAS BEZERRA DE ARAUJO  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA**

Estado do Paraná  
EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO Nº 183/2020  
REF.: INEXIGIBILIDADE Nº 007/2020 – CREDENCIAMENTO Nº 004/2020 – LEI ALDIR BLANC  
CONTRATANTE: Município de Icaraima, Estado do Paraná.  
CONTRATADO: LAINE ASSessorIA E TREINAMENTO LTDA.  
DATA DE ASSINATURA: 16 de Dezembro de 2020.  
CPF: 08.245.733/0001-00

OBJETO: Contratação de empresa para apresentação de Carreta Performativa de Natal: Desfile Natalino no formato de carreta. A carreta deverá ter no mínimo duração de 2 horas e atender o itinerário proposto pela Secretaria de Cultura. Contratada deverá ser responsável por aparatos de segurança (luvas, máscaras) aos envolvidos no evento, que irá ocorrer no dia 17 de dezembro de 2.020 na Cidade de Icaraima-Pr.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2020.

FORO: Comarca de Icaraima, Estado do Paraná.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA**

EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO Nº 184/2020  
REF.: INEXIGIBILIDADE Nº 007/2020 – CREDENCIAMENTO Nº 004/2020 – LEI BLANC  
CONTRATANTE: Município de Icaraima, Estado do Paraná.  
CONTRATADO: JOSÉ VIEIRA DA SILVA  
DATA DE ASSINATURA:

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE FRANCISCO ALVES
Estado do Paraná CNPJ 77.356.665/0001-47
Exercício: 2020
Decreto nº 166/2020 de 11/12/2020
Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

Suplementação table with columns: SUPLEMENTAÇÃO, VALOR, and details of budget items.

MUNICIPIO DE FRANCISCO ALVES
Estado do Paraná CNPJ 77.356.665/0001-47
Exercício: 2020
Decreto nº 167/2020 de 11/12/2020
Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

Suplementação table with columns: SUPLEMENTAÇÃO, VALOR, and details of budget items.

MUNICIPIO DE FRANCISCO ALVES
Estado do Paraná CNPJ 77.356.665/0001-47
Exercício: 2020
Decreto nº 168/2020 de 11/12/2020
Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

Suplementação table with columns: SUPLEMENTAÇÃO, VALOR, and details of budget items.

MUNICIPIO DE FRANCISCO ALVES
Estado do Paraná CNPJ 77.356.665/0001-47
Exercício: 2020
Decreto nº 169/2020 de 11/12/2020
Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

Suplementação table with columns: SUPLEMENTAÇÃO, VALOR, and details of budget items.

MUNICIPIO DE FRANCISCO ALVES
Estado do Paraná CNPJ 77.356.665/0001-47
Exercício: 2020
Decreto nº 170/2020 de 11/12/2020
Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

Suplementação table with columns: SUPLEMENTAÇÃO, VALOR, and details of budget items.

MUNICIPIO DE PÉROLA
ESTADO DO PARANÁ PORTARIA Nº 647/2020
Concede AFASTAMENTO DOENÇA INSS a servidora ANNE GISELLE BOLSON MARIANI BETINELLI, e da outras providências.

MUNICIPIO DE PÉROLA
ESTADO DO PARANÁ PORTARIA Nº 648/2020
Concede AFASTAMENTO DOENÇA INSS a servidora SOLANGE AQUINO BATISTA BONVECCHIO, e da outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 04
Ao Contrato de Prestação de Serviços nº 214/2017, Firmado em 26 de dezembro de 2017, na modalidade Pregão Presencial nº 107/2017.

MUNICIPIO DE PÉROLA
ESTADO DO PARANÁ PORTARIA Nº 649/2020
Concede AFASTAMENTO DOENÇA INSS a servidora SOLANGE AQUINO BATISTA BONVECCHIO, e da outras providências.

Município de Icaraíma - Estado do Paraná - Gabinete do Prefeito
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2018
INEXIGIBILIDADE 002/2018
Que entre si celebraram o MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/ME sob o nº 76.247.337/0001-60, com sede à Av. Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, Agente Político Municipal, portador da Cédula de Identidade RG nº 35.868.656-8 SSP/PR e CPF/MF nº 166.999.308-69, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraíma - Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa, CLÍNICA MÉDICA DR. MARCUS S/S LTDA - ME pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 09.596.220/0001-02, com sede à Rua Itaipua, nº 3437, CD 07-A, L101, Zona Armazém, CEP 87.501-045, na cidade de Umuarama-PR, telefone (44) 9 9735-4455, e-mail: marcus@clm.com.br, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Marcus Vinícius Garanhani, portador do RG nº 6.400.503-0 SSP-PR e devidamente inscrito no CPF sob o nº 017.360.219-31, residente e domiciliado na cidade de Umuarama-PR, doravante denominada CONTRATADA, como segue:

CONSIDERANDO a vantajosidade para administração dos preços contratados, o comum acordo e aprovação entre as partes, Parecer Jurídico aprovando e a consonância com o artigo 57 inciso II da Lei 8.666/1993;

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula sétima do contrato 049/2018 que passa a ter a seguinte redação: "CLAUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência até 31 de Março de 2021, a contar de 01 de Janeiro de 2021, podendo, contudo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite previsto na Lei nº 8.666/93, se for de interesse do CONTRATANTE".

CLAUSULA SEGUNDA: Fica alterada a cláusula terceira do contrato 049/2018 que passa a ter a seguinte redação: "CLAUSULA TERCEIRA - DAS ESPECIFICAÇÕES E VALORES: 3.1. Pelos serviços prestados a Credenciada receberá um valor total de até R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), de acordo com os valores constantes na Tabela a seguir:

Table with columns: ITEM, ESPECIALIDADES, UNID., QTD, VALOR MENSAL, VALOR MÁXIMO ESTIMADO. Details of medical services.

3.2. O valor estimado não implica em nenhuma previsão de crédito em favor dos Contratados, que só farão jus aos valores correspondentes aos serviços efetivamente prestados nos termos do Contrato.
3.3. A remuneração dos serviços credenciados será feita com base no preço indicado no Anexo I e a proposta apresentada pela Credenciada até os limites máximos informados no contrato.
3.4. Os valores oferecidos pela Contratante já deverão estar inclusos todas as despesas e encargos sociais, administrativos e quaisquer outros emolumentos e/ou taxas.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CLÍNICA MÉDICA DR. MARCUS S/S LTDA - ME
Contratada
Testemunhas: Nome: João Gilson Prado, Nome: Lays Oliveira Vedovoto

Município de Icaraíma - Estado do Paraná - Gabinete do Prefeito
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2018
INEXIGIBILIDADE 002/2018
Que entre si celebraram o MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/ME sob o nº 76.247.337/0001-60, com sede à Av. Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, Agente Político Municipal, portador da Cédula de Identidade RG nº 35.868.656-8 SSP/PR e CPF/MF nº 166.999.308-69, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraíma - Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa, MEDPRIME - CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 23.481.981/0001-31, com sede à Rua Capubi, nº 23, Bairro Santa Felicidade, CEP 82.015-130, na cidade de Curitiba-PR, telefone (41) 3019-7859, e-mail: suportes@medprime.com.br ou financeiro@medprime.com.br, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Luiz Silva dos Santos, Diretor Geral, portador do RG nº 6.159.215-6 SSP-PR e devidamente inscrito no CPF sob o nº 922.284.109-34, doravante denominada CONTRATADA, como segue:

CONSIDERANDO a vantajosidade para administração dos preços contratados, o comum acordo e aprovação entre as partes, Parecer Jurídico aprovando e a consonância com o artigo 57 inciso II da Lei 8.666/1993;

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula sétima do contrato 062/2018 que passa a ter a seguinte redação: "CLAUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência até 30 de Abril de 2021, a contar de 01 de Janeiro de 2020, podendo, contudo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite previsto na Lei nº 8.666/93, se for de interesse do CONTRATANTE".

CLAUSULA SEGUNDA: Fica alterada a cláusula terceira do contrato 062/2018 que passa a ter a seguinte redação: "CLAUSULA TERCEIRA - DAS ESPECIFICAÇÕES E VALORES: 3.1. Pelos serviços prestados a Credenciada receberá um valor total de até R\$ 563.515,96 (quinhentos e sessenta e três mil, quinhentos e quinze reais e novena e seis centavos), de acordo com a proposta apresentada pela Credenciada. Como segue:

Table with columns: ITEM, ESPECIALIDADES, UNID., QTD, VALOR MENSAL, VALOR MÁXIMO ESTIMADO. Details of medical services.

3.2. O valor estimado não implica em nenhuma previsão de crédito em favor dos Contratados, que só farão jus aos valores correspondentes aos serviços efetivamente prestados nos termos do Contrato.
3.3. A remuneração dos serviços credenciados será feita com base no preço indicado no Anexo I e a proposta apresentada pela Credenciada até os limites máximos informados no contrato.
3.4. Os valores oferecidos pela Contratante já deverão estar inclusos todas as despesas e encargos sociais, administrativos e quaisquer outros emolumentos e/ou taxas.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
MEDPRIME - CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE LTDA
Contratada
Testemunhas: Nome: João Gilson Prado, Nome: Lays Oliveira Vedovoto

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
MEDPRIME - CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE LTDA
Contratada
Testemunhas: Nome: João Gilson Prado, Nome: Lays Oliveira Vedovoto

Município de Icaraíma - Estado do Paraná - Gabinete do Prefeito
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2018
INEXIGIBILIDADE 002/2018
Que entre si celebraram o MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/ME sob o nº 76.247.337/0001-60, com sede à Av. Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, Agente Político Municipal, portador da Cédula de Identidade RG nº 35.868.656-8 SSP/PR e CPF/MF nº 166.999.308-69, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraíma - Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa, OURO VERDE PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 08.653.845/0001-98, com sede à Rua Cardozo Bertier Fortes, nº 2140, Jardim Vera de C. CEP 87.209-200, na cidade de Paranaíba-PR, telefone (41) 9 9122-7116, e-mail: eduardogut@1976@gmail.com, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. Eduardo Cintra Lugi, médico e empresário, portador do RG nº 4.998.473-1 SSP-PR e devidamente inscrito no CPF sob o nº 804.485.427-53, doravante denominada CONTRATADA, como segue:

CONSIDERANDO a vantajosidade para administração dos preços contratados, o comum acordo e aprovação entre as partes, Parecer Jurídico aprovando e a consonância com o artigo 57 inciso II da Lei 8.666/1993;

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula sétima do contrato 085/2018 que passa a ter a seguinte redação: "CLAUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência até 31 de Maio de 2021, a contar de 01 de Janeiro de 2021, podendo, contudo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite previsto na Lei nº 8.666/93, se for de interesse do CONTRATANTE".

CLAUSULA SEGUNDA: Fica alterada a cláusula terceira do contrato 085/2018 que passa a ter a seguinte redação: "CLAUSULA TERCEIRA - DAS ESPECIFICAÇÕES E VALORES: 3.1. Pelos serviços prestados a Credenciada receberá um valor total de até R\$ 376.240,00 (setecentos e quarenta e oito mil, setecentos e sessenta reais), de acordo com a proposta apresentada pela Credenciada. Como segue:

Table with columns: ITEM, ESPECIALIDADES, UNID., QTD, VALOR MÁXIMO ESTIMADO. Details of medical services.

3.2. O valor estimado não implica em nenhuma previsão de crédito em favor dos Contratados, que só farão jus aos valores correspondentes aos serviços efetivamente prestados nos termos do Contrato.
3.3. A remuneração dos serviços credenciados será feita com base no preço indicado no Anexo I e a proposta apresentada pela Credenciada até os limites máximos informados no contrato.
3.4. Os valores oferecidos pela Contratante já deverão estar inclusos todas as despesas e encargos sociais, administrativos e quaisquer outros emolumentos e/ou taxas.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
OURO VERDE PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA
Contratada
Testemunhas: Nome: João Gilson Prado, Nome: Lays Oliveira Vedovoto

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ
Estado do Paraná CNPJ 95.648.553/0001-15
Exercício: 2020
Decreto nº 211/2020 de 17/12/2020
Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.
O Prefeito Municipal de IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Ordinatória nº 758/2019 de 10/12/2019.

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 419.500,00 (quatrocentos e dezesseis mil quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação table with columns: SUPLEMENTAÇÃO, VALOR, and details of budget items.

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultados de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Table with columns: SUPLEMENTAÇÃO, VALOR, and details of budget items.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de IVATÉ, em 17 de dezembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ
Estado do Paraná CNPJ 95.648.553/0001-15
Exercício: 2020
Decreto nº 212/2020 de 17/12/2020
Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.
O Prefeito Municipal de IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Ordinatória nº 758/2019 de 10/12/2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2020
O Presidente da Câmara Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas nos artigos 107, 108 e 109 e seus parágrafos, inclusive no Regimento Interno desta Câmara Municipal e em atenção ao Ofício nº 375/2020 de Auditor do Poder Executivo Municipal. O Legislativo Municipal através do presente EDITAL CONVOCA os Nobres Vereadores deste Município a comparecerem na Câmara Municipal, para participarem de 01 (um) Sessão Extraordinária, a realizar-se no dia 28 de dezembro de 2020, às oito horas e trinta minutos na sala das Sessões Elizângela Cazelato Silva da Câmara Municipal, sito a Avenida Carlos Spanhol, nº 03, nesta cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, especialmente para apreciação e deliberação da seguinte matéria:

PROJETO DE LEI Nº 2394/2020
AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO DO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SALA DAS SESSÕES ELIZÂNGELA CAZELO SILVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, aos 21 de Dezembro de 2020.

JOSÉ RODRIGUES FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de São Jorge do Patrocínio

PREFEITURA SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE COMPRA Nº 072/2020
PELO PRESENTE INSTRUMENTO PARTICULAR, ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 13.327.112-1 SSP/PR e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado na Avenida Marconílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP - 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa CARLOS A. GAJOLA, inscrito no CPF nº 708.454.599-30, com sede à Estrada São Henrique LOTE Nº 631, 87555-000 na cidade de SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, Estado do Paraná, resolvem firmar o presente Contrato de Compra, firmado em 04 de outubro de 2020.

Art. 1º - Fica eleito o Foro da Comarca de Altonia, estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais divergências no cumprimento do presente Ata de Registro de Preço.
SÃO JORGE DO PATROCÍNIO-PR, 18 de Dezembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE
ESTADO DO PARANÁ RESOLUÇÃO Nº 02/2020
SÚMULA: INSTITUI COMISSÃO TÉCNICA INTERSETORIAL PARA AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - CAISAN, SERÁ RESPONSÁVEL EM REALIZAR A AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO MUNICÍPIO DE XAMBRE REFERENTE AO QUADRANTE 2016/2019.

Art. 1º - Fica eleito o Foro da Comarca de Altonia, estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais divergências no cumprimento do presente Ata de Registro de Preço.
SÃO JORGE DO PATROCÍNIO-PR, 18 de Dezembro de 2020.

MUNICIPIO DE PÉROLA
ESTADO DO PARANÁ DECRETO Nº 415, de 21 de dezembro de 2020.
Súmula: Declara rescisão de fim de ano e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais; Considerando que o resumo não prejudicará a realização dos serviços públicos essenciais por esta municipalidade; DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado resciso no período de 23 a 31 de dezembro de 2020, na Secretaria Municipal de Saúde, nos Postos de Saúde, na Secretaria Municipal de Assistência Social, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo e na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, quando não houver expediente ao público.
Art. 2º - Fica declarado resciso no período de 24 a 27 de dezembro de 2020, no Paço Municipal, quando não houver expediente ao público.
Art. 3º - O Departamento de Tributação, Licitação, Recursos Humanos, Secretaria Municipal de Fazenda e Administração, Secretaria Municipal de Controle Interno, Secretaria Municipal de Planejamento, Secretaria Municipal de Segurança Municipal de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos, atenderá nos dias 28 a 30 de dezembro de 2020, em horário normal, no dia 31 de dezembro de 2020 o atendimento será até 12h00.
Art. 4º - Os serviços considerados especialmente essenciais não sofrerão qualquer alteração, quais sejam coleta de lixo e Hospital Municipal.
Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto Nº 412, de 18 de dezembro de 2020.
PÉROLA-PR, 21 de dezembro de 2020.
DARLAN SCALCO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
CORREÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71/2020
Dispensa de Licitação nº 39/2020.
Contratante: CIUENP - Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - SAMU 192 - Noroeste do Paraná, CNPJ nº 15.718.459/0001-00, situado na Rua Paulo Pedrosa de Alencar, nº 4.348, Centro, na cidade de Umuarama/PR.

Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada para a necessária instalação de equipamento de Rádio móvel em veículo de emergência pertencente ao CIUENP - SAMU 192 - Noroeste do Paraná.
Valor estimado total: R\$ 2.041,00 (Dois mil quarenta e um reais).
Prazo de Vigência: 90 (noventa) dias.
Umuarama/PR, 21 de Dezembro 2020.
ALMIR DE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CIUENP

ESTADO DO PARANÁ
CORREÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71/2020
Dispensa de Licitação nº 39/2020.
Contratante: CIUENP - Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - SAMU 192 - Noroeste do Paraná, CNPJ nº 15.718.459/0001-00, situado na Rua Paulo Pedrosa de Alencar, nº 4.348, Centro, na cidade de Umuarama/PR.

Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada para a necessária instalação de equipamento de Rádio móvel em veículo de emergência pertencente ao CIUENP - SAMU 192 - Noroeste do Paraná.
Valor estimado total: R\$ 2.041,00 (Dois mil quarenta e um reais).
Prazo de Vigência: 90 (noventa) dias.
Umuarama/PR, 21 de Dezembro 2020.
ALMIR DE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CIUENP

ESTADO DO PARANÁ
CORREÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71/2020
Dispensa de Licitação nº 39/2020.
Contratante: CIUENP - Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - SAMU 192 - Noroeste do Paraná, CNPJ nº 15.718.459/0001-00, situado na Rua Paulo Pedrosa de Alencar, nº 4.348, Centro, na cidade de Umuarama/PR.

Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada para a necessária instalação de equipamento de Rádio móvel em veículo de emergência pertencente ao CIUENP - SAMU 192 - Noroeste do Paraná.
Valor estimado total: R\$ 2.041,00 (Dois mil quarenta e um reais).
Prazo de Vigência: 90 (noventa) dias.
Umuarama/PR, 21 de Dezembro 2020.
ALMIR DE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE
ESTADO DO PARANÁ DECRETO Nº 122/2020
SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.
O Prefeito Municipal de XAMBRE - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o contido na Lei nº. 2217 de 12 de dezembro de 2019 (Lei Ordinatória Anual 2020).
DECRETA:





# Publicações Leais

leis@ilustrado.com.br



## MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE ESTADO DO PARANÁ Departamento de Licitações, Convênios e Contratos

### ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E Nº 2 (PROPOSTAS DE PREÇOS), REFERENTES AO CONVITE Nº 002/2020 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2020).

Aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, às 08h30min, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Sr. Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, através da Portaria nº 711, de 20 de janeiro de 2020, constituída pelos senhores Juliana Claudia dos Santos Tamura Bispo (Presidente), Patrícia Barbato (Secretária), José Vinícius Cuareli Alcêio (Membro) e Junior Torres de Almeida (Membro), na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Tüneiras do Oeste, localizada na Rua Santa Catarina, 409 – Centro (Paço Municipal), para receber, analisar e julgar os documentos referentes ao CONVITE Nº 002/2020 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2020), visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE PR., conforme Anexos deste processo licitatório, com julgamento pelo tipo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme os termos do Edital. Com a palavra, o Presidente declarou aberta a Sessão e registrou que se certificou da presença de todos os eventuais licitantes presentes, ou mesmo de envelopes encaminhados via postal, apregoando interessados que possam estar na Recepção do Paço Municipal, em momento anterior ao início desta Sessão. Explicou que de acordo com a análise dos autos, foram expedidos 'Convites de Participação' para 5 empresas distintas, além de, desde a data de sua emissão, disponibilizar todo o conteúdo deste certame através do site desta municipalidade ([www.tuneirasdoeste.pr.gov.br](http://www.tuneirasdoeste.pr.gov.br)), o que permitiu o acesso público para eventuais interessados. Registrou ainda que não foram protocolados pedidos de esclarecimentos ou impugnações referentes aos termos do Edital. Ao contrário foi confirmada a protocolização de envelopes, bem como a presença de representantes à sessão, das seguintes licitantes: MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA. - EPP (CNPJ 30.320.176/0001-91), FELIPE RUIZ LOPES - PAPELARIA - ME (CNPJ 32.722.664/0001-50) e INFOSEG SEGURANÇA E TECNOLOGIA LTDA. - EPP (CNPJ 37.256.314/0001-60). Dando sequência, pela Comissão foram conferidas as indicações contidas e inviolabilidade dos envelopes nº 01 e nº 02 protocolizados, sendo constatado por todos os presentes e requerido que rubricassem os documentos de credenciamento e envelopes, estes preferencialmente em seus lacres. Em seguida, foram vistados pelos presentes, e após verificação, a Comissão analisou a documentação de credenciamento dos licitantes presentes, sendo os mesmos registrados e considerados CREDENCIADOS. Após análise dos envelopes nº 1 e nº 2, a Comissão decidiu aceitar os mesmos, por atenderem os requisitos estabelecidos no Edital. Com isso, a Presidente autorizou a abertura dos envelopes nº 01 e requereu que todos os presentes apusessem seus vistos nos documentos constantes nos mesmos, conforme exigência do art. 43, §2º da Lei nº 8.666/93. Após análise dos documentos, com base no art. 42 do Edital, e art. 43, I da Lei nº 8.666/93, a Comissão declarou que TODAS as empresas participantes foram consideradas HABILITADAS, por atenderem os requisitos exigidos no Edital. Fora observado pela Presidente que todos os licitantes renunciaram expressamente ao prazo recursal desta fase de habilitação, encaminhando documento competente para tanto. Com isso, a Presidente relatou sobre o prosseguimento do feito com a abertura do envelope nº 2, conforme disposto no Edital e art. 43, III, da Lei nº 8.666/93. Fora determinado que os envelopes nº 2 fossem abertos e requerido que todos os presentes apusessem seus vistos, conforme exigência do art. 43, §2º da Lei nº 8.666/93. Após análise de seu conteúdo, a Comissão verificou a conformidade com os requisitos do Edital, o preço foi divulgado e classificado, pelo MENOR PREÇO POR ITEM, da seguinte forma:

EMPRESA: FELIPE RUIZ LOPES – PAPELARIA – ME					
Ordem	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
11	FONTE 200W	UNID	25	54,00	1.350,00
26	NORREAR 700 VA POTENCIA BIVOLT AUTOMATICO ENTRADA 115/220V, SAIDA 110V	UNID	03	450,00	1.350,00

EMPRESA: MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA. – EPP					
Ordem	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
34	PROJETOR 3LCD MIN 3300 LUMENS, HDMI, VGA E RESOLUÇÃO 800 X 600 MIN	UNID	01	3.359,00	3.359,00

EMPRESA: INFOSEG SEGURANÇA E TECNOLOGIA LTDA. – EPP					
Ordem	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	ACESS POINT WIRELESS C/ VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO MÍNIMA DE 450MBPS, E FAIXA DE FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 2,4GHZ	UNID	08	155,00	1.240,00
2	ADAPTADOR WIRELESS C/ CONEXÃO USB, C/ ANTENA E VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO MÍNIMA DE 300MBPS	UNID	08	132,00	1.056,00
3	BATERIA BIOS PLACA MAE CR 2032	UNID	20	4,05	81,00
4	BATERIA IV NOTE-BOOK - DIVERSOS MULTI MARCAS	UNID	04	175,00	692,00
5	BATERIA SELADA 12V 7AH (EM-BRIGAS)	UNID	10	90,00	900,00
6	CABO DE REDE UTP CX C/ 305M 10% COBRE NU SHO	UNID	04	544,00	2.176,00
7	CABO USB 5 METROS P/ IMPRESSORA 2.0	UNID	12	19,50	234,00

8	COMPUTADOR TIPO NOTEBOOK, GABINETE CONFIGURADO: PROC. CORE I3 8100; MB 1151 COM CHIPSET H310; MEM DDR4 4 GB 2400 MHZ; HD. SSD 240GB; DVD/RW; GABINETE ATX SEM FONTE MIN. 2 BAIAS; FONTE ATX 350W COOLER 120M; TECLADO ABNT US RESISTENTE A PINGOS D'ÁGUA; MOUSE 1600 DPI OU SUPERIOR, CX DE SOM LV. MONITOR LED 19.5 VGA OU HDMI	UNID	08	3.165,00	23.320,00
9	CONECTOR 8.5/9.5/10.5/11.0	UNID	400	0,42	168,00
10	DISCO RIGIDO C/ CAPACIDADE MÍNIMA DE 1TB FORMATADO INTERFACE: SATA III - VELOCIDADE MÍNIMA DE 7.200RPM	UNID	12	426,00	5.112,00
12	FONTE 500W	UNID	10	214,00	2.140,00
13	GABINETE E BARRA MIN. COM FONTE	UNID	04	184,00	736,00
14	HD EXTERNO 1TB USB 3.0	UNID	05	430,00	2.150,00
15	HD EXTERNO 3TB USB 3.0	UNID	03	979,00	2.937,00
16	HUB SWITCH 8 PORTAS 10/100	UNID	16	92,50	1.480,00

19	MEMÓRIA DDR3 DE 1.333MHZ, 4 GB	UNID	12	184,50	2.211,60
20	MEMÓRIA DDR3 DE 1.333MHZ, 4GB PARA NOTEBOOK	UNID	04	198,60	794,40
21	MEMÓRIA DDR4 DE 2400MHZ, 4 GB	UNID	14	198,60	2.780,40
22	MONITOR LCD 19.5" - TIPO DE MONITOR: LCD WIDESCREEN - TAMANHO DA TELA: 19.5"; RESOLUÇÃO MÁXIMA: 1366X768 PIXELS 60 HZ - HMI FIM	UNID	02	609,00	1.218,00
23	MOUSE USB CONEXÃO: USB; TECNOLOGIA: ÓPTICO; RESOLUÇÃO: 1600 DPI; Nº DE BOTÕES: 3; FIO: SIM; COMPARTEILHAMENTO: WIRELESS; VESTIGEL: 40000981 V01 7	UNID	40	29,90	1.196,00
24	MULTIFUNCIONAL (IMPRESSORA, SCANNER E COPIADORA) 30PPM, 32 MB MEMÓRIA, ETHERNET, DUPLEX - TONER TN660	UNID	02	2.219,00	4.438,00
25	MULTIFUNCIONAL (IMPRESSORA, SCANNER E COPIADORA) 42 PPM, 512 MB MEMÓRIA, ATÉ 50.000 PÁGINAS MÊS ETHERNET, DUPLEX - TONER TN3442	UNID	03	4.199,00	12.597,00
26	NOTEBOOK COM PROCESSADOR: INTEL CORE I3 - 6ª GER. / HD SSD 240 GB / TELA 15.6" / MEM. DDR4 4GB / 80000981 V01 7	UNID	04	3.805,00	15.220,00
28	PEN DRIVE C/ CAPACIDADE MÍNIMA DE ARMAZENAMENTO DE 16GB INTERFACE USB 2.0	UNID	20	31,00	620,00
29	PLACA MÃE ÁUDIO / REDE / VIDEO COM SUPORTE PARA PROCESSADOR SOCKET 1151 H310	UNID	12	716,40	8.596,80
30	PLACA MÃE ÁUDIO/ REDE / VIDEO COM SUPORTE PARA PROCESSADOR SOCKET 1151 H310	UNID	08	671,50	5.372,00
31	PLACA MÃE COM PROCESSADOR DUAL I3900 TTX	UNID	10	606,00	6.060,00
32	PLACA PCI - E FAST ETHERNET 10/100/1000 MBPS	UNID	12	74,40	892,80
33	PROCESSADOR INTEL CORE I3 8100	UNID	03	954,00	2.862,00
35	RÁDIO CP/PTP COM ANTENA DISH DE 23 DBI MEMO 2X2 W0M 54 - 21	UNID	06	552,00	3.312,00
36	RÁDIO PONTO A PONTO CONEXÃO APC SA-15	UNID	06	599,00	3.594,00
37	RÁDIO PONTO A PONTO CONEXÃO CPE APC SA-20	UNID	04	760,00	3.040,00
38	ROTEADOR DIGITAL SEM FIO 802.11n E 802.11ac SA - 90	UNID	04	1.188,00	4.752,00
39	SSD 240GB SATA 6GB/S 2.5 POL. LACRADO 4000	UNID	08	331,80	2.654,40
40	SWITCH 10/100/1000 - 16 PORTAS PADRÃO RACK 19"	UNID	04	669,00	2.796,00
41	SWITCH 10/100/1000 - 24 PORTAS PADRÃO RACK 19"	UNID	04	1.021,00	4.084,00
42	TECLADO USB MULTIMÉDIA RESISTENTE A PINGOS D'ÁGUA	UNID	30	51,60	1.548,00

Assim sendo, levando em consideração os termos constantes do Edital do presente processo, bem como o cumprimento das exigências editalícias por parte das proponentes, a Comissão decidiu aceitar e declarar como vencedora do certame a licitante FELIPE RUIZ LOPES – PAPELARIA – ME, por ter apresentado MENOR VALOR POR ITEM, vencedora dos itens constantes na tabela acima, com o valor total de R\$-2.700,00 (dois mil e setecentos reais), a licitante MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA. - EPP, por ter apresentado MENOR VALOR POR ITEM, vencedora dos itens constantes na tabela acima com valor total de R\$-3.359,00 (três mil, trezentos e cinquenta e nove reais) e a empresa INFOSEG SEGURANÇA E TECNOLOGIA LTDA. - EPP, vencedora dos itens constantes na tabela acima com valor total de R\$-148.737,40 (cento e quarenta e oito mil, setecentos e trinta e sete reais e quarenta centavos), declarando-as como VENCEDORAS do certame. Sendo assim, com base no Edital, e considerando o disposto no art. 109, I, 'b', da Lei nº 8.666/93, bem como pela observação já delineada de que todas as licitantes manifestaram expressamente ao prazo recursal com a competente declaração acostada, permitindo assim o prosseguimento do feito. A Presidente destacou que o resultado desta Sessão será divulgado no Diário Oficial do Município de Tüneiras do Oeste (Jornal Umuarama Ilustrado), no Diário Oficial Eletrônico, bem como disponibilizado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Tüneiras do Oeste disponível no site [www.tuneirasdoeste.pr.gov.br](http://www.tuneirasdoeste.pr.gov.br). Declarou ainda que os autos serão encaminhados para Assessoria Jurídica para análise e emissão de Parecer, retornando em seguida para Adjudicação por esta Comissão e, na sequência, enviado para Homologação pelo Prefeito Municipal e posterior contratação, declarando assim encerrada a presente Sessão. Nada mais havendo a relatar, eu, Patrícia Barbato, Secretária da Comissão Permanente de Licitação, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

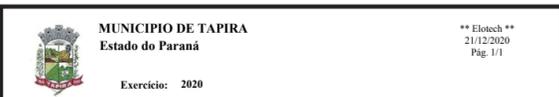
**JULIANA C. SANTOS TAMURA BISPO** Presidente  
**JOSÉ VINÍCIUS CUARELI ALCÉIO** Membro

**PATRICIA BARBATO** Secretária  
**JUNIOR TORRES DE ALMEIDA** Membro

**FELIPE RUIZ LOPES – PAPELARIA – ME**  
Célio José Lopes  
R.G. 4.643.832-9 SESPE/PR

**MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA. - EPP**  
Adriane Marques Pereira Zorzan  
R.G. 7.861.281-9

**INFOSEG SEGURANÇA E TECNOLOGIA LTDA. – EPP**  
Anderson Dias de Oliveira  
R.G. 1.611.654 SSP/GO



## MUNICÍPIO DE TAPIRA Estado do Paraná

Exercício: 2020

Estetec\*\*  
21/12/2020  
Pág. 1/1

### Decreto nº 1866/2020 de 18/12/2020

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 903/2019 de 26/11/2019.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 9.170,00 (nove mil cento e setenta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.003.00.000.0000.0.000	FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social		
09.003.08.122.0062.2.111	Organização da Gestão do Bolsa Família e CADUNICO		
180 - 4.4.90.52.00.00	31940 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.170,00	
		<b>Total Suplementação:</b>	<b>9.170,00</b>

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03.000.00.000.0000.0.000	PROCURADORIA JURÍDICA		
03.007.00.000.0000.0.000	Procuradoria Jurídica		
14 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.260,00	
09.000.00.000.0000.0.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.003.00.000.0000.0.000	FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social		
09.003.08.122.0062.2.111	Organização da Gestão do Bolsa Família e CADUNICO		
179 - 3.3.90.39.00.00	31940 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.250,00	
09.003.08.122.0062.2.112	Apoio e Fortalecimento do Controle Social do PBF e CADUNICO		
181 - 3.3.90.30.00.00	31940 MATERIAL DE CONSUMO	160,00	
182 - 3.3.90.39.00.00	31940 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00	
		<b>Total Redução:</b>	<b>9.170,00</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2020.



## MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ  
ESTADO DE CONTRATO  
Contrato de Fornecimento nº 138/2020.  
Pregão Presencial nº 43/2020  
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA  
Contratada: CLAROMED COM. DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS-EIRELI  
Objeto: Aquisição de equipamentos com recursos provenientes da Secretaria de Estado da Saúde, destinado ao Incentivo Financeiro de Investimento para a Aquisição de Equipamentos para Unidades de Atenção Primária, conforme Resolução SESA nº 888/2020, do Sistema Único de Saúde do Paraná SUS/PR, e o Município de Pêrola.  
Valor Total: R\$ 27.300,00 (vinte e sete mil e trezentos reais)  
Vigência: 21/12/2020 a 21/12/2021  
Adjudicatária e Homologação: 18/12/2020  
Data de Assinatura: 21/12/2020

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº 2.016 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020  
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências;  
O Prefeito Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente as que lhe foram conferidas pela Lei 1.980 de 18 de dezembro de 2019 e  
Considerando, a inexistência de dotação no orçamento vigente;  
Decreta:  
Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Mariluz, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 173.000,00(cento e setenta e três mil reais), por anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme discriminação:  
Suplementação  
02.000.00.000.0000.0.000. GOVERNO MUNICIPAL  
02.002.00.000.0000.0.000. ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO  
02.002.04.121.0002.2.004. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ASSESSORIA E PLANEJAMENTO  
22 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 5.000,00  
02.002.04.122.0003.2.005. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO 5.000,00  
24 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 6.000,00  
03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
03.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS  
03.001.04.122.0003.2.008. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS  
58 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 200,00  
03.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE LAZER  
04.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ENSINO  
04.001.12.361.0005.6.022. MANUTENÇÃO DA ESCOLA MANOEL RIBAS - OUTROS RECURSOS DA EDUCAÇÃO  
888 - 3.1.91.13.00.00 01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.500,00  
05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE SAÚDE  
05.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE SAÚDE  
05.001.10.302.0008.2.120. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE  
924 - 3.1.90.11.00.00 01511 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 113.200,00  
925 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.900,00  
926 - 3.1.91.13.00.00 01511 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 18.100,00  
06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE OBRAS E VIACÃO  
06.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE OBRAS E VIACÃO  
06.001.04.122.0009.2.067. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E VIACÃO  
549 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 6.000,00  
06.001.26.782.0012.0.688. MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL  
565 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 5.100,00  
07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
07.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
07.001.08.243.0012.6.076. MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
604 - 3.3.90.32.00.00 01000 SUBVENCÕES SOCIAIS 4.000,00  
07.001.08.244.0012.2.082. PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-PPAS I  
674 - 3.3.90.39.00.00 01511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 9.000,00  
09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
09.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE AGRICULTURA  
09.001.20.122.0012.2.087. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE AGRICULTURA 1.900,00  
706 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 500,00  
Total Suplementação: 173.000,00

Redução  
02.000.00.000.0000.0.000. GOVERNO MUNICIPAL  
02.002.00.000.0000.0.000. ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO  
02.002.04.121.0002.2.004. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ASSESSORIA E PLANEJAMENTO 5.000,00  
02.002.04.122.0003.2.005. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO 5.000,00  
28 - 3.3.90.39.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 1.900,00  
32 - 3.3.90.33.00.00 01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 900,00  
35 - 3.3.90.39.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 1.900,00  
04.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ENSINO  
04.001.12.361.0005.6.022. MANUTENÇÃO DA ESCOLA MANOEL RIBAS - OUTROS RECURSOS DA EDUCAÇÃO  
198 - 3.3.90.39.00.00 01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 6.000,00  
04.001.12.365.0005.6.033. MANUTENÇÃO DA ESCOLA ARNALDO BUSATO - OUTROS RECURSOS DA EDUCAÇÃO  
288 - 3.3.90.30.00.00 01104 MATERIAL DE CONSUMO 3.500,00  
05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE SAÚDE  
05.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE SAÚDE  
05.001.10.302.0008.2.120. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE 133.200,00  
06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE OBRAS E VIACÃO  
06.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS E VIACÃO  
06.001.26.782.0012.0.688. MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL  
542 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 6.000,00  
06.001.26.782.0012.0.688. MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL  
07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
07.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
07.001.08.243.0012.6.076. MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
606 - 3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  
607 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 3.000,00  
07.001.08.244.0012.2.082. PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-PPAS I  
674 - 3.3.90.39.00.00 01511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 9.000,00  
Total Redução: 173.000,00  
Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Art. 4º - Fica o Município de Mariluz, aos 21 dias do mês de dezembro de 2020.  
NILSON CARDOSO DE SOUZA  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA Nº 350/202